



INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-015-PMVX

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 040, de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 042/2025, referente ao processo de Inexigibilidade nº. 6.2025-015-PMVX, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme diploma legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

JUSTIFICATIVAS:

A Secretaria Municipal de Administração, não dispõem, de imóveis próprios o suficiente, na qual consiga suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas, necessitando locar o prédio supracitado, para servir como sede de 01 (uma) nova Secretaria Municipal.

Após análise criteriosa, constatou-se que o imóvel selecionado atende plenamente os requisitos de localização estratégica, infraestrutura, acessibilidade e segurança, conforto, condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e além disso, a opção de locação apresenta uma solução imediata e economicamente viável, evitando os custos elevados e a demora inerentes às construções ou reformas de espaços próprios. A escolha do imóvel foi pautada na relação custo-benefício, considerando fatores como adequação estrutural, facilidade de acesso aos cidadãos e otimização dos recursos públicos.

AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM:

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação, para a locação de um imóvel urbano localizado na Rua José Burlamaqui de Miranda, nº 36, CEP: 68.383-000, Bairro: Alegria, no município de Vitória do Xingu, estado do Pará, para abrigar as instalações das secretarias de habitação e planejamento de Vitória do Xingu-PA.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente ao Sr. VOUNE VIEIRA DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, portador da Carteira de Identidade nº. 2800420 (2ª Via) SSP/SP e CPF nº.



601.877.192-68, telefone: 93 99171-6810, e-mail: vounevieira24@gmail.com, residente na Rua Isaac Barbosa, nº. 333, Casa 04, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, para locação de um imóvel urbano localizado na Rua José Burlamaqui de Miranda, nº 36, CEP: 68.383-000, Bairro: Alegria, no município de Vitória do Xingu, estado do Pará, para abrigar as instalações das secretarias de habitação e planejamento de Vitória do Xingu-PA. De tal forma que, o prédio para as instalações enquadra-se às necessidades atuais para reconfiguração dos serviços ofertados, pois urge de espaços voltados a:

- Imóvel murado;
- Garagem;
- 05 (cinco) salas;
- 01 (uma) copa;
- 01 (uma) sala para cozinha;
- 03 (três) banheiros;
- 01 (uma) área de serviço;
- O imóvel deve ser localizado na sede deste Município.



DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Administração e, o preço proposto é compatível com o preço ofertado pelo mercado. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 06 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº. 040/2025



VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA
Secretária da Comissão de Contratação
Decreto nº. 040/2025



ANALICE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº. 040/2025